

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Deliberação nº 11, da Câmara de Recursos Humanos, do Conselho Universitário, de 22 de junho de 2022, republicada no DO/MS Nº 10.871, de 27 de junho de 2022, p. 89 a 94, que dispõe sobre a Regulamentação da Promoção Funcional e da Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar a redação no texto da tabela do Requisito 2, Qualificação e Aperfeiçoamento no Último Interstício, conforme segue:

<b>QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO ÚLTIMO INTERSTÍCIO</b>		Número de Títulos	Total
<b>R E Q U I S I T O  2</b>	.....	.....	.....
	Certificado de conclusão de disciplina como aluno regular ou especial de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente, limitado a 2 (duas) disciplinas.		
	.....	.....	.....

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 28 de junho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

**PORTARIA UEMS N.º 022, de 28 de junho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIII do art. 55 do Regimento Geral da UEMS aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Indicar o servidor Alencar Ferri, Diretor de Infraestrutura, designado pela Portaria "P"/UEMS Nº 877, de 26 de setembro de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.996, de 27 de setembro de 2019, p. 94, na função de Diretor de Infraestrutura, para compor o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**Extrato do Contrato N° 1769/2022/UEMS**

**N° Cadastral 18636**

**Processo:** 29/018792/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MBM SEGURADORA SA

**Objeto:** A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais para grupo de alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Nota de Empenho 2022NE001091.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903972 - SEGURO DE PESSOAS

**Valor:** R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência contratual será a partir de 30 de junho de 2022, com término após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o art. 57, II, §2º da lei federal nº 8666/1993.

**Data da Assinatura:**

30/06/2022

**Assinam:**

Laercio Alves de Carvalho, Paulo Fernando Hendges e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022****Processo nº 71/017151/2021 – (CCONV)**

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ 27.351.589/0001-29, Av. Desembargador Jose Nunes da Cunha - bloco 12, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, CNPJ 15.513.690/0001-50, Rua Nove de Julho, 1.922, Vila Ipiranga, Cep: 79081-050, com interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ 15.461.510/0001-33, Av. Costa e Silva s/nº - Cidade Universitária, em Campo Grande/MS.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.494/16, Lei Federal nº. 13.019/14 e suas alterações, Res. SEFAZ nº 2.733/16.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer a parceria entre as instituições para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa denominado "Estudo de longa duração dos efeitos do fogo ao longo do gradiente de inundação no Pantanal e Resoluções de aprovação do projeto", que objetiva estudar os efeitos dos diferentes regimes de fogo na biodiversidade do Pantanal e as relações com o regime de inundação, particularmente no contexto de áreas protegidas, com a realização de Planos de manejo Integrado do Fogo para os Parques Estaduais do Rio Negro e Nascentes do Taquari, bem como prover o Imasul de instrumentos para o licenciamento de MIFs (Manejo Integrado de Fogo) em áreas privadas.

**VIGÊNCIA:** por 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 3.685.864,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.71204.18.541.2078.4430.0004-Prevenção e Combate a Incêndios, Fonte 024000000, na Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho 000952, de 03/06/2022.

**Data de Assinatura:** 30/06/2022

**Pela Administração Imasul:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO/Diretor-Presidente, CPF: 694.157.491-72

**Pela Interveniente Semagro:** JAIME ELIAS VERRUCK/Secretário de Estado, CPF: 322.517.771-72

**Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA FAPEC:** NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUM/ Diretora-Presidente, CPF: 273.362.551-91

**Pela Interveniente UFMS:** MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE/ Reitor, CPF: 070.327.978-57

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 020/2022, DE 29 DE MAIO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**R E S O L V E:**

Desarquivar o ato de Extinção efetuado em duplicidade, através de registro digital automático, em 27/06/2022, sob o nº 54851631, alusivo ao Protocolo 220563888, de 27/06/2022, da empresa CATARINA GOMES ALVAREZ-ME, NIRE 5410096469-3, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 8934/94.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente